

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010.2026
TERMO DE FOMENTO MDA TRANSFEREGOV.BR Nº 984178/2025

PREÂMBULO

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MULHERES COOPERATIVISTAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA – ASCAFES, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 05.854.126/0001-47, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 112, sala 403, Edifício Sintraf, Centro, CEP 89802-132, município de Chapecó-SC, por intermédio de sua Diretora-Presidente, na qualidade de ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE do Termo de Fomento MDA Transferegov.br nº 984178/2025, torna pública a abertura da presente Chamada Pública para Registro de Preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, nos termos do art. 43 da Lei nº 13.019/2014, do art. 36 do Decreto nº 8.726/2016, do Regulamento Interno de Compras e Contratações da ASCAFES, aplicando-se subsidiariamente os princípios da Lei nº 14.133/2021, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição e distribuição de kits produtivos previstos na Meta 1, Etapas 1.3, 1.4 e 1.5 do Plano de Trabalho, observadas as datas e horários abaixo discriminados:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA ATÉ:	06/03/2026 às 18:00
ABERTURA DAS PROPOSTAS EM:	09/03/2026 às 08:30
ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	projetoterramesa.ascafes@gmail.com

*Obs: Os arquivos deverão ser enviados exclusivamente por e-mail, em formato PDF. O horário de referência é o horário oficial de Brasília-DF.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Chamada Pública o Registro de Preços para futura e eventual aquisição e distribuição de kits produtivos destinados à estruturação agroecológica de beneficiários do Projeto vinculado ao Termo de Fomento MDA Transferegov.br nº 984178/2025.

1.2. A aquisição será organizada em 3 (três) lotes independentes, correspondentes às seguintes etapas da Meta 1:

LOTE 1 – META 1, ETAPA 1.3

Aquisição e distribuição de 20 (vinte) Kits para Quintais Urbanos e Periurbanos Agroecológicos de 1.000m².

- Quantidade: 20 unidades
- Valor unitário de referência: R\$ 12.227,80
- Valor total de referência: R\$ 244.556,00

LOTE 2 – META 1, ETAPA 1.4

Aquisição e distribuição de 300 (trezentos) Kits de Estruturação Agroflorestal – Modelo 1 – Arbóreas + Irrigação.

- Quantidade: 300 unidades
- Valor unitário de referência: R\$ 4.303,50
- Valor total de referência: R\$ 1.291.050,00

LOTE 3 – META 1.5

Aquisição e distribuição de 84 (oitenta e quatro) Kits de Estruturação Agroflorestal – Modelo 2 – Arbóreas + Motocultivador.

- Quantidade: 84 unidades
- Valor unitário de referência: R\$ 7.394,78
- Valor total de referência: R\$ 621.161,52

1.3. As propostas poderão ser apresentadas para um ou mais lotes, devendo o proponente indicar expressamente para qual(is) lote(s) concorre.

1.4. A aquisição será realizada de forma parcelada, conforme cronograma físico-financeiro do Projeto, com previsão de liberação de recursos:

- I. Primeira etapa de aquisição no exercício orçamentário de 2026;
- II. Segunda etapa de aquisição no exercício orçamentário de 2027.

1.5. As propostas apresentadas deverão possuir validade até dezembro de 2027, correspondente ao prazo final de vigência do Termo de Fomento.

1.6. A distribuição dos kits ocorrerá conforme planejamento da ASCAFES, nos municípios indicados pelo Projeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Chamada Pública visa à formação de Ata de Registro de Preços com vigência até 31 de dezembro de 2027, observada a vigência do Termo de Fomento.

2.2. A existência de preços registrados não obriga a ASCAFES a efetivar a aquisição integral das quantidades previstas, constituindo mera expectativa de contratação.

2.3. As aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme disponibilidade orçamentária e liberação de recursos pelo órgão concedente.

2.4. A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação formal.

2.5. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis até dezembro de 2027.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar Pessoas Jurídicas cujo objeto social seja compatível com comercialização ou fornecimento de insumos agrícolas, equipamentos rurais ou kits produtivos.

3.2. A empresa deverá comprovar:

- a) Mínimo de 1 (um) ano de existência;
- b) Experiência comprovada no fornecimento de insumos ou equipamentos agrícolas;
- c) Capacidade logística para entrega parcelada nos municípios indicados.

3.3. É vedada a participação de:

- I. Pessoas físicas;
- II. Empresas com dirigentes que integrem a Diretoria da ASCAFES;
- III. Entidades suspensas ou declaradas inidôneas.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação de:

- I. Ato constitutivo devidamente registrado;
- II. Documento de identificação do representante legal;
- III. Comprovante de inscrição no CNPJ.

4.2. A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante apresentação de:

- I. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- II. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.3. A qualificação técnica será comprovada por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por organizações públicas ou privadas que comprovem a execução de serviços similares.

4.4. Os documentos que não possuírem prazo de validade expresso serão considerados válidos por 90 (noventa) dias contados da data de emissão.

5. DAS PROPOSTAS

5.1. A proposta deverá conter:

- I. Indicação do(s) lote(s) para o(s) qual(is) concorre;
- II. Valor unitário e valor total por lote;
- III. Planilha detalhada dos itens que compõem cada kit;
- IV. Prazo de entrega;
- V. Declaração de validade da proposta até dezembro de 2027;
- VI. Declaração de que estão incluídos todos os custos diretos e indiretos.

5.2. A proposta deverá respeitar os valores máximos de referência estabelecidos neste Edital.

5.3. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos complementares no prazo máximo de 72 horas.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

6.2. Cada lote será julgado independentemente.

6.3. Poderá haver mais de um fornecedor vencedor, conforme o lote adjudicado.

6.4. A Comissão poderá negociar valores com o proponente melhor classificado.

6.5. Em caso de empate, será realizado sorteio público.

7. DO JULGAMENTO

7.1. A Comissão de Licitação examinará a conformidade documental, o atendimento às especificações técnicas e a compatibilidade do preço com o mercado.

7.2. Poderão ser realizadas diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado será adjudicado à Pessoa Jurídica classificada em primeiro lugar.

8.2. A homologação será realizada pela Diretora-Presidente da ASCAFES, permitindo a formalização da Ata de Registro de Preços e posterior contratação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

9.2. O recurso deverá ser formalizado por escrito, devidamente fundamentado, contendo a identificação da empresa recorrente, a exposição clara dos fatos e fundamentos jurídicos e o pedido específico.

9.3. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no preâmbulo deste Edital, dentro do prazo estabelecido.

9.4. Recebido o recurso, a Comissão poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 2 (dois) dias úteis ou encaminhá-lo para apreciação da autoridade competente para decisão final.

9.5. A decisão sobre o recurso será devidamente motivada e comunicada aos interessados por meio eletrônico.

9.6. A interposição de recurso não suspenderá automaticamente o andamento do certame, salvo decisão fundamentada da autoridade competente.

10. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos acerca deste Edital até 2 (dois) dias úteis antes da data limite para envio das propostas.

10.2. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser apresentadas no mesmo prazo, mediante requerimento formal e fundamentado.

10.3. A Comissão analisará os pedidos de esclarecimento e impugnações, proferindo decisão motivada antes da divulgação do resultado final.

10.4. Caso a impugnação seja acolhida e implique alteração substancial do Edital, será promovida a reabertura dos prazos.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços e instrumento contratual específico por lote.

11.2. As aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme cronograma de liberação de recursos.

11.3. O prazo de entrega será contado a partir da emissão da ordem de fornecimento.

11.4. O recebimento dos kits será realizado mediante conferência quantitativa e qualitativa.

12. DAS SANÇÕES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas poderá ensejar, garantido o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, conforme a gravidade da infração;
- III. Rescisão contratual;
- IV. Impedimento de contratar com a ASCAFES pelo prazo de até 2 (dois) anos.

12.2. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração.

13. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

13.1. A ASCAFES poderá revogar o presente certame por razões de interesse institucional devidamente motivadas.

13.2. Poderá ainda anulá-lo por ilegalidade, mediante decisão fundamentada.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente certame rege-se pela Lei nº 13.019/2014, pelo Decreto nº 8.726/2016 e, subsidiariamente, pelos princípios da Lei nº 14.133/2021.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação da ASCAFES.

15.2. Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó/SC.

Chapecó-SC, 27 de fevereiro de 2026.

RUDINEIA MARIA LAZAROTO

Presidente